APROVADO
EM 2º VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 11/10/2006
Presidente

APROVADO
EM 1º VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 10/10/2006
Presidente

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 25 /06, AOS 14 DE setembro DE 2006.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras Providências."

A Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito especial até o limite de R$.2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinqüenta mil reais), para atender despesas com a obra de construção de coleta e tratamento do esgoto sanitário, criando no vigente orçamento a seguinte dotação orçamentária:

0157.175120513.1221 – Construção do Sistema de Coleta e Tratamento do Esgoto Sanitário
449051 – Obras e Instalações.....R$.2.250.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura de referido Crédito Especial, virão da transferência de convênio do Governo do Estado de Goiás/Saneago.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aos 14 de setembro de 2006.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMAÃES
Prefeito

Av. Izidoro Goulart, 327 - Centro-Caçu-GO - Cep: 75813-000 - Fone/Fax: (64)3656-1060/1385
NPJ-MF nº 01.164.292/0001-60 - E-mail: prefeituracacu@cultura.com.br
www.cacugoias.com.br

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício Mensagem nº 024/06, de 12 de setembro de 2006

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Zilmar Divino Nunes
Presidente da Câmara Municipal
Caçu-GO

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos à essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

Em razão do interesse que envolve a matéria, esperamos seja dada, à mesma tramitação em caráter de urgência, urgentíssima, de acordo com o disposto no art. 24 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Gilmar José de Freitas Guimarães
Prefeito

Av. Izidoro Goulart, 327 - Centro-Caçu-GO - Cep: 75813-000 - Fone/Fax: (64)3656-1060/1385
NPJ-MF nº 01.164.292/0001-60 - E-mail: prefeituracacu@cultura.com.br
www.cacugoias.com.br

APROVADO
EM 1º VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 10/10/2006
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 25/06, de 14/09/2006.
Autoria: Prefeito Municipal
Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial
e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O Presente Projeto de Lei dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências. O instituto jurídico do Crédito Adicional Especial é o meio adequado para abrir no vigente orçamento um novo programa. É notável a notícia da origem da receita, ou seja, advirá de transferência de convênio do Governo do Estado de Goiás e ou da SANEAGO o que não é vedado pela lei. Os dispositivos estabelecidos no artigo 167, inciso V e VI da Constituição Federal assim como o teor do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 estão sendo observados e respeitados, sendo a presente matéria absolutamente Constitucional e comungada com a legislação infra-constitucional inerente à espécie. Entendemos ser justa a matéria pela possibilidade de ser o Município de Caçu agraciado com uma obra de grande vulto e de muita necessidade para a população. A redação gramatical usada é satisfatória.

Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da presente matéria.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 09 dias do mês de outubro do ~~ano de~~ 2006.

Vereador **SANDOVAL VIEIRA**
- Relator -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br

APROVADO
EM 1º VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 10/10/2006
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.

Projeto de Lei nº 25/06, de 14/09/2006.
Autoria: Prefeito Municipal
Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial
e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Confrontando a matéria em estudo com a Lei Orçamentária vigente, foi possível observar que realmente o programa e a dotação contida no artigo 1º do projeto de Lei não constam do orçamento. A receita que suportará o Crédito Especial se originará na transferência de convênio firmado ou a ser firmado com o Governo do Estado de Goiás e a SANEAGO. A Lei de Diretrizes Orçamentárias assim como o Plano Plurianual possuem a previsão de gastos e realização de obras de saneamento básico, nada havendo, portanto, de contrariedade às referidas leis. Atende a presente matéria às normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Por conveniência da administração pública municipal, a qual é gerida pelo Poder Executivo, pelo possível benefício à cidade e à população e pela notória destinação da receita entendemos ser a matéria economicamente e financeiramente viável ao Município de Caçu.

Em razão disso, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da presente matéria.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2006.

Vereador **ORLANDO OLIVEIRA SILVA**
- Relator -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br